



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2º TERMO DE ADITAMENTO- 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 05/18 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Segundo instrução contida no Processo TCA-9.385/026/17 e nos termos do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.018.110/0001-20, com sede/domicílio na Rua Treze de Maio, nº 68, Jd. Frediani, Santana de Parnaíba, CEP 06.502-150, representada na forma de seu Procurador, legalmente constituído, Senhor **Jean Daniel Zuker**, RG nº 9.714.740-0 e CPF nº 031.175.498-89, celebram entre si o presente termo de aditamento, de acordo com as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em **30 (trinta) dias**, a partir de **31 de maio de 2018**, encerrando-se em **29 de junho de 2018**.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo inicia-se na data de **31 de maio de 2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

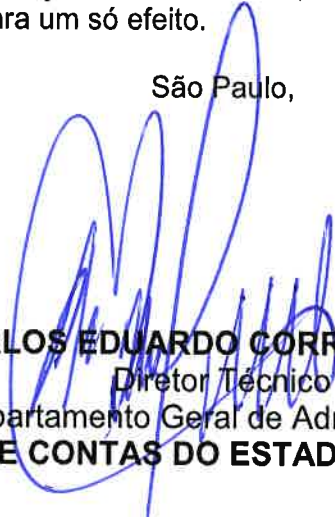
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, 08 JUN 2018



**CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**JEAN DANIEL ZUKER**  
Procurador  
**ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**